



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº36/2025

PAE **2025/3202945**

Este aviso torna pública a realização de Dispensa Eletrônica para a contratação descrita abaixo com as seguintes regras:

1. Contratante:	Estado do Pará Universidade do Estado do Pará CNPJ nº 34.860.833/0001-44
2. PAE nº	2025/3202945
3. Legislação aplicável:	Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Estadual nº 2.787/22
4. Objeto	A aquisição de material permanente e de consumo (ÁUDIO VISUAIS), para atender à Diretoria de Arte, Cultura e Comunicação - DACC.
5. Data da sessão: Link: Horário da Fase de Lances:	06/10/2025 cotacao.banpara.b.br/Default.aspx 08:00h às 11:00h (Horário de Brasília/DF)

6.O QUE SERÁ CONTRATADO

DESCRIÇÃO DO OBJETO - CONSUMO

Item	Descrição	Código SIMAS	Unid.	Qtd.	Valor unitário Estimado	Total
------	-----------	--------------	-------	------	-------------------------	-------

2- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Item	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CÓDIGO SIMAS	Und	Qtd	Valor médio unitário	Valor Total
1	KIT DE MICROFONE P/PODCAST, C/ 7 PEÇAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Microfone condensador - Padrão Polar: Uni-direcional - Resposta de frequência: 20HZ ~ 20KHZ - Sensibilidade KHz: -34db 2dB- - Impedância de saída: 1500 30% (em unidades de 1 kHz) - Impedância de carga: = 1000 O - Nível de ruído equivalente: 16dBA - Corrente elétrica: 3mA - Tensão: 48V Potência (recomendado uso de fonte	236754-8/33	UND	4	R\$ 426.42	R\$1,705.68



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

	externa, como phantom power) - Material para o microfone: malha de aço + peça de mão em liga de zinco O pacote inclui 1x Microfone condensador 1x Aranha Shock Mount Anti Ruído 1x Cabo XLR fêmea X P2 1x Cobertura de espuma de vento 1x Pop filter 1x Braço articulado do tipo tesoura 1x Suporte para prender o braço na mesa Garantia: 12(doze) meses Figura meramente ilustrativa 					
2	INTERFACE DE ÁUDIO, ENT./SAÍDA OPT./DIGITAL, USB 2.0,2 CANAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Tensão: usb Interface de áudio: USB 2x2 para microfones e instrumentos Compatível: pc ou mac sem a necessidade de instalação de drivers ou qualquer configuração extra Saída de fones de ouvido com controle de nível que permite monitorar a entrada e saída de áudio Resolução: 48 kHz para a qualidade de áudio profissional Saída de fones com controle de nível e ouça o monitor instantaneamente Software para edição e gravação de áudio disponível para download no site behringer.com Gravação e reprodução de instrumentos e locução em Home Studio e software gratuito de áudio e mais 150 instrumentos vst efeito plug-ins para download Garantia: 12(doze) meses Figura meramente ilustrativa	193736-7/35	UND	1	R\$ 726.78	R\$726.78



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

	 ★★★★★ 1.0/4					
3	CAMERA DIGITAL 24,2MP/CMOS, 4K, TOUCH, 6-50MM,F/3.5-5.6,WI-FI ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Sensor cmos exmor aps-c de 24,2 mp processador de imagem bionz x vídeo uhd 4k30p e full hd 120p svga tru-finder 1,44m-dot oled evf tela sensível ao toque inclinável de 3,0" 921,6k pontos 180° disparo de até 11 qps, iso 100-32000 foco 4d com 425 pontos de detecção de fase af de olhos em tempo real e rastreamento de assunto wi-fi e bluetooth integrados lente e pz 16-50mm f/3.5-5.6 oss Garantia: 12(doze) meses Figura meramente ilustrativa 	223488-2/33	UND	1	R\$ 6,357.10	R\$ 6,357.10
4	SOFTBOX RETANGULAR, 50X70CM, C/TELA DIFUSORA + TRIPÉ, BIVOLT ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Medidas: 50x70cm. Voltagem: 110v/220v Alimentação: energia (cabo embutido). Compatível: lâmpadas E27. Especificações Tripé de Iluminação: Cor: Preto Capacidade: até 2kg. Tipo: Tripé de iluminação Compatibilidade: Iluminadores, softboxes, flashes, encaixe universal com rosca padrão Indicação de Uso: Profissional Material/Composição: Alumínio Medida Aproximada: Altura máxima 2,0m Itens inclusos:	236752-1/33	UND	2	R\$ 257.02	R\$514.04



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

	1x Softbox 50x70 1x Tela Difusora. 1x Tripé. Garantia: 12(doze) meses Figura meramente ilustrativa 					
5	PLACA DE CAPTURA DE AUDIO E VIDEO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Captura de vídeo HDMI para USB Placa de captura de vídeo 4K 60 Hz Tamanho único compatível com vários padrões de exibição WiFi. Suporta vários dispositivos, sinal estável, dongle de tela WiFi, adaptador de espelhamento de tela para TV. Garantia: 12(doze) meses Figura meramente ilustrativa 	103127-9/25	UND	1	R\$ 283.38	R\$283.38
6	BASTAO DE LUZ RGB,PORTATIL, ALUM.,10W,USB,5V/2A,CONTROLE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LED RGB bastão de luz LED RGB de 7 cores portátil tubo de luz LED portátil e leve com um controle remoto sem fio que funciona a uma distância de até 100 metros. Construído com uma combinação de LEDs do tipo tungstênio, luz do dia e RGB Figura meramente ilustrativa	228299-2/44	UND	2	R\$ 584.92	R\$1,169.84



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

						
MATERIAL PERMANENTE						R\$9.303,60
MATERIAL DE CONSUMO						R\$1.453,22
TOTAL GERAL						R\$10.756,82

O custo estimado da contratação é de R\$10.756,82 (DEZ MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

7. Propostas

- 7.1 – O preço proposto deverá ser registrado no sistema por seu preço global do item;
- 7.2 – Nos preços, deverão estar incluídos todos os custos (tributos, encargos, frete e outros ônus) necessários à realização do serviço objeto deste Edital;
- 7.3 – O valor unitário do material deverá conter no máximo duas casas decimais após a vírgula;
- 7.4 - A proposta deverá constar obrigatoriamente a marca e modelo que foi ofertado no momento dos lances no banparanet.
- 7.5- Serão considerados 60 (sessenta) dias como prazo mínimo da validade das propostas, contados a partir da data de sua apresentação. Caso na proposta constar um prazo superior, será considerado este prazo;
- 7.6 – O participante será responsável por todos os procedimentos realizados em seu nome no Sistema de Dispensa Eletrônica, devendo assumir como verdadeira sua proposta e seus lances;
- 7.7 – Não serão aceito dois ou mais lances iguais, prevalecendo apenas o primeiro registro;
- 7.8 – No caso de desconexão do Coordenador de Disputa durante a sessão e se o Sistema de Cotação continuar acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo;
- 7.9 –No prazo máximo de 24h(vinte e quatro horas) após o final da DISPENSA ELETRÔNICA, **a participante vencedora deverá encaminhar sua proposta através do e-mail: marilane@uepa.br** ; Telefone: (91) 3284-9573
- 7.10 – No caso da empresa não cumprir o prazo estabelecido no item 7.9, será automaticamente desclassificada.

8. Documentos de Habilitação

- 8.1 Habilitação jurídica:
- 8.1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

	8.1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; 8.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; 8.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; 8.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; 8.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. 8.1.7. Cópia do RG 8.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista: 8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; 8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. 8.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); 8.2.4. Prova de inexistência de débitos Trabalhistas – CNDT; 8.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; 8.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; 8.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei; 8.2.8. Declaração de que a empresa não possui trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito, nem trabalhadores menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. 8.2.9. Declaração de Inexistência de Trabalho Escravo. 8.3. Qualificação Econômico-Financeira: 8.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
9. Advertência	O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica. A falsidade do documento apresentado ou de seu conteúdo implicará na desclassificação do seu proponente. Caso ele tenha sido o vencedor, o fato será punido com a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
10. Sanções	Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam: 1. dar causa à inexecução parcial do contrato; 2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

3. dar causa à inexecução total do contrato;
4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
13. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, será recolhida em percentual de 0,5% a 30% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos itens 2 a 7;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos ou Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, a ser analisado e aplicado por comissão específica para tal, a depender da gravidade do dano causado.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11. Conflitos interpretativos e omissões:

As normas relativas a esta disputa eletrônica serão interpretadas em favor da ampliação da competição entre proponentes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.
Os casos não previstos neste Aviso serão decididos pelo agente de contratação.

12. Divulgação dos Resultados

O vencedor, a classificação dos lances e demais informações desta Dispensa Eletrônica constarão em ata divulgada no Portal Compras Pará e no Portal Nacional de Compras Públicas.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

13. Dados orçamentários da contratação	PERMANENTE: Funcional Programática: 74201.12.364.1506.2204 Elemento de Despesa:449052 Fonte do Recurso: 0.1.500.1001.02 - Recurso Ordinário da Educação CONSUMO: Funcional Programática: 74201.12.571.1506.2205 Elemento de Despesa:339030 Fonte do Recurso: 0.1.500.1001.02 - Recurso Ordinário da Educação
14. Disposições Gerais	14.1– O Edital e respectivos anexos serão divulgados no site: cotacao.banpara.b.br/Default.aspx 14.2 – Todos os horários fixados no Edital e no sistema serão Horário de Brasília/DF. 14.3- Para os fornecedores domiciliados neste Estado, o pagamento será realizado através de crédito em Conta Corrente no Banco do Estado do Pará, conforme Decreto Estadual nº 877, de 31/03/08. Para os fornecedores de outros Estados será descontado o valor referente a transferência do crédito do Banco do Estado do Pará para outros bancos sem ônus para a Universidade. 14.4 – O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após entrega e faturamento do serviço; 14.5 – Não serão levadas em consideração declarações, impugnações ou reclamações realizadas após lavratura da Ata; 14.6 – Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Dispensa Eletrônica, designada através da Portaria nº1699/23.

O presente Edital fora modificado do padrão PGE/PA em virtude das peculiaridades do processo, visando dar maior clareza e transparência das condições de contratação, em conformidade com o estipulado pelo § 2º do Art. 3º do Decreto nº 2.939/23.

Belém, (PA) 30 de setembro de 2025.

Marilane de Sousa Ferreira

Coordenadora

ANEXO I– Termo de Referência



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS
PAE nº 2025/3202945

1- OBJETO

1.1. A aquisição de material permanente e de consumo (ÁUDIO VISUAIS), para atender à Diretoria de Arte, Cultura e Comunicação - DACC.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar e abaixo enumerados neste Termo de Referência.

1.4. A especificação dos bens e das quantidades encontra-se **ITEM 2- Especificações técnicas e quantitativos dos bens a serem fornecidos** deste Termo de Referência.

2- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Item	CÓDIGO SIMAS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Und	Qtd	Valor médio unitário	Valor Total
1	236754-8/33	KIT DE MICROFONE P/PODCAST, C/ 7 PEÇAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Microfone condensador - Padrão Polar: Uni-direcional - Resposta de frequência: 20HZ ~ 20KHZ - Sensibilidade KHz: -34db 2dB- - Impedância de saída: 1500 30% (em unidades de 1 kHz) - Impedância de carga: = 1000 O - Nível de ruído equivalente: 16dBA - Corrente elétrica: 3mA - Tensão: 48V Potência (recomendado uso de fonte externa, como phantom power) - Material para o microfone: malha de aço + peça de mão em liga de zinco O pacote inclui 1x Microfone condensador	UND	4	R\$ 426.42	R\$1,705.68



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

		1x Aranha Shock Mount Anti Ruído 1x Cabo XLR fêmea X P2 1x Cobertura de espuma de vento 1x Pop filter 1x Braço articulado do tipo tesoura 1x Suporte para prender o braço na mesa Garantia: 12(doze) meses Figura meramente ilustrativa				
						
2	193736-7/35	INTERFACE DE ÁUDIO, ENT./SAÍDA OPT./DIGITAL, USB 2.0,2 CANAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Tensão: usb Interface de áudio: USB 2x2 para microfones e instrumentos Compatível: pc ou mac sem a necessidade de instalação de drivers ou qualquer configuração extra Saída de fones de ouvido com controle de nível que permite monitorar a entrada e saída de áudio Resolução: 48 kHz para a qualidade de áudio profissional Saída de fones com controle de nível e ouça o monitor instantaneamente Software para edição e gravação de áudio disponível para download no site behringer.com Gravação e reprodução de instrumentos e locução em Home Studio e software gratuito de áudio e mais 150 instrumentos vst efeito plug-ins para download Garantia: 12(doze) meses Figura meramente ilustrativa	UND	1	R\$ 726.78	R\$726.78



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS



★★★★★ 1.0/4

3	223488-2/33	CAMERA DIGITAL 24,2MP/CMOS, 4K, TOUCH, 6-50MM,F/3.5-5.6,WI-FI ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Sensor cmos exmor aps-c de 24,2 mp processador de imagem bionz x vídeo uhd 4k30p e full hd 120p svga tru-finder 1,44m-dot oled evf tela sensível ao toque inclinável de 3,0" 921,6k pontos 180° disparo de até 11 qps, iso 100-32000 foco 4d com 425 pontos de detecção de fase af de olhos em tempo real e rastreamento de assunto wi-fi e bluetooth integrados lente e pz 16-50mm f/3.5-5.6 oss Garantia: 12(doze) meses Figura meramente ilustrativa	UND	1	R\$ 6,357.10	R\$ 6,357.10
4	236752-1/33	SOFTBOX RETANGULAR, 50X70CM, C/TELA DIFUSORA + TRIPIÉ, BIVOLT ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Medidas: 50x70cm. Voltagem: 110v/220v Alimentação: energia (cabo embutido). Compatível: lâmpadas E27. Especificações Tripé de Iluminação: Cor: Preto Capacidade: até 2kg.	UND	2	R\$ 257.02	R\$514.04



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

		Tipo: Tripé de iluminação Compatibilidade: Iluminadores, softboxes, flashes, encaixe universal com rosca padrão Indicação de Uso: Profissional Material/Composição: Alumínio Medida Aproximada: Altura máxima 2,0m Itens inclusos: 1x Softbox 50x70 1x Tela Difusora. 1x Tripé. Garantia: 12(doze) meses Figura meramente ilustrativa 				
5	103127-9/25 CONSUMO	PLACA DE CAPTURA DE AUDIO E VIDEO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Captura de vídeo HDMI para USB Placa de captura de vídeo 4K 60 Hz Tamanho único compatível com vários padrões de exibição WiFi. Suporta vários dispositivos, sinal estável, dongle de tela WiFi, adaptador de espelhamento de tela para TV. Garantia: 12(doze) meses Figura meramente ilustrativa 	UND	1	R\$ 283.38	R\$283.38
6	228299-2/44 CONSUMO	BASTAO DE LUZ RGB,PORTATIL, ALUM.,10W,USB,5V/2A,CONTROLE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	UND	2	R\$ 584.92	R\$1,169.84



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

		LED RGB bastão de luz LED RGB de 7 cores portátil tubo de luz LED portátil e leve com um controle remoto sem fio que funciona a uma distância de até 100 metros. Construído com uma combinação de LEDs do tipo tungstênio, luz do dia e RGB Figura meramente ilustrativa 				
MATERIAL PERMANENTE						R\$9.303,60
MATERIAL DE CONSUMO						R\$1.453,22
TOTAL GERAL						R\$10.756,82

O custo estimado da contratação é de R\$10.756,82 (DEZ MIL, SETECENTOS E CINCOENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. MOTIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. As aquisições da instituição em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Portanto, a aquisição do material atende à Diretoria de Arte, Cultura e Comunicação - DACC no aprimoramento da qualidade técnica de produções da Universidade do Estado do Pará, conforme especificações e prazos constantes deste Termo de Referência.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

Nesse contexto, enumeramos as soluções possíveis para a aquisição do material:

3.2. Solução 1 : Aquisição de bens comuns através de Pregão Eletrônico

3.2.1. A adoção da modalidade de licitação pregão para aquisição de bens comuns encontra-se amparada na Lei nº 14.133/2021, e na sua forma eletrônica, não envolvendo complexidade técnica na sua aquisição.

3.2.2. É uma modalidade de licitação que garante celeridade do procedimento licitatório sem perder qualidade, uma vez que nesta modalidade ocorre inversão de fases e menores prazos. Além disso, facilita o alcance de competidores, assegurando de maneira mais prática maior competitividade.

3.2.3. Dessa forma, o Pregão Eletrônico garante maior vantajosidade econômica para Administração, pois:

(a) os custos com a licitação acabam sendo significativamente menores em comparação com outras modalidades de licitação;
(b) é possível alcançar um número maior de fornecedores, permitindo que haja uma ampliação da competitividade e, consequentemente, possibilitando que os competidores ofereçam preços menores mantendo a qualidade das propostas; (c) e, por fim, garantindo maior sustentabilidade socioambiental, uma vez que há uma redução expressiva no uso de recursos naturais, a exemplo do papel.

3.3. Solução 2 : Adesão a Ata de Registro de Preços

3.3.1. Por intermédio da Lei nº 14.133/2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, regulamentado pelo e Dec. nº 11.462/2023 o Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.

3.4. Solução 3: Dispensa de Licitação

3.4.1. De acordo com Art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, a seguir transcrito: “É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...]”

3.4.2. A previsão do valor desta contratação ultrapassa o valor máximo permitido para dispensa de licitação. Sendo assim, torna-se viável a aplicação desta solução.

3.5. Análise comparativa e escolha entre as soluções existentes:

3.5.1. Diante das análises feitas acerca das soluções existentes, verifica-se que, Solução 1 é viável, entretanto no momento, a solução mais adequada e vantajosa para atender as demandas da Diretoria de Arte, Cultura e Comunicação - DACC/UEPA é a **Solução 3: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme o art. 75, Inciso II, da LEI 14.133/2021 e Regulamentado pelo Decreto Estadual nº 2.787/22.

3.5.2. A solução 2 não seria vantajosa para Administração, pois demandaria contratações por meio várias adesões a atas de registro de preços para possivelmente conseguir atender aos objetos indicados. Logo, a solução 2 seria desvantajosa tanto em termos econômicos quanto em termos de gerenciamento das contratações.

3.5.3. A solução 3 é viável, **em conformidade com o art. 75, Inciso II, da LEI 14.133/2021** por tratar-se de produtos com valor estimado inferior ao estipulado no **Decreto nº 12343/2024**.

3.5.4. Sendo assim, esta licitação terá como fundamento a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021; e diplomas legais que deverão subsidiar a elaboração do edital licitatório.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

3.5.5. Em suma, diante da apreciação das soluções elencadas, a Solução 3 – Aquisição de bens permanente e de consumo através de **Dispensa de Licitação**, tipo menor preço por item, que mostrou-se a mais viável e vantajosa para a Administração.

4- NATUREZA DO BEM

- ☒ Comum.
☐ Especial.

5- PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

5.1. HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?

- ☐ Sim.
☒ Não

5.2. O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?

- ☐ Sim.
☒ Não

5.3. HAVERÁ GARANTIA DO BEM?

- ☒ Sim
☐ Não

5.4. HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?

- ☐ Sim.
☒ Não

6-CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. FORMA DE CONTRATAÇÃO

6.1.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

6.1.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

6.1.3. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

6.1.4. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital

6.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- ☒ Menor preço.
☐ Maior desconto.

6.3. O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?

- ☐ SIM



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

☒ Não

6.3.1. Valor Global Estimado: **R\$10.756,82 (Dez mil, Setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos).**

6.3.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços no **ITEM 2- Especificações técnicas** e quantitativos dos bens a serem fornecidos deste Termo de Referência.

6.4. CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA

6.4.1. A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado;

6.4.2. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

6.4.3. Devem ser observadas as normativas contidas na legislação em vigor, observando-se o quanto constar no futuro Edital do certame.

6.4.4. Manter à mesma condição de habilitação, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto, as quais são obrigatórias para a emissão de pagamentos;

6.4.5. Cumprir, fielmente todas as normas previstas na Lei nº14.133/21 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº8.078/90)

6.4.6. Entregar o objeto, rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados neste termo de referência.

6.4.7. Para todos os itens poderão ser solicitados CATÁLOGOS, FOLDERS, ENCARTES ou FOLHETOS TÉCNICOS do fabricante dos bens ofertados com as características dos materiais, caso o setor técnico considere que as informações prestadas no item 2 não sejam suficientes, para análise e apreciação técnica, mediante verificação da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência.

6.4.8. No caso do não encaminhamento de CATÁLOGOS, FOLDERS, ENCARTES ou FOLHETOS TÉCNICOS quando requisitado, ou, sendo constatado, através desses informativos, que os bens ofertados não atendem o especificado, a licitante em questão será desclassificada.

6.5. ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE?

☒ Sim.

☐ Não.

7-REQUISITOS DA CONTRATADA

7.1. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

☒ Sim.

☐ Não.

7.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

☒ Sim

7.2.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

7.2.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

7.2.1.2. O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA expedido por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove ter o licitante fornecido ou estar fornecendo, a contento, produto de mesma natureza, compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

7.2.1.3. O atestado deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante e deverá ser fornecido em papel timbrado, devidamente assinado e datado pelo representante da empresa/instituição, contendo o CNPJ da empresa/instituição.

7.2.1.4. Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa do mesmo grupo econômico ou societário familiar em favor da licitante participante.

7.2.1.5. Considera-se “quantitativo compatível” a comprovação de fornecimento, de no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo total do item licitado. Poderá haver soma de atestados.

7.2.1.6. Se diligenciado pelo pregoeiro, a licitante deverá apresentar documentação que comprove as informações apresentadas no atestado de capacidade técnica, tais como contratos e/ou notas fiscais de fornecimento, em até 01 (um) dia útil, sob pena de desclassificação da proposta.

7.2.1.7. Entregar os mobiliários e equipamentos em MDF constantes deste Termo de Referência respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as Portarias do INMETRO em vigor, no que couber.

☐ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.

7.3. HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?

☒ **Sim.**

Especificar:

7.3.1. Entregar produtos preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme IN nº 01 de 19/01/2010.

7.3.2. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

☐ Não.

7.4. RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA

☒ **Sim.**

7.4.1. Proposta com valor acima do estimado;

7.4.2. As empresas fornecedoras deverão substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento de comunicado formal, do Fiscal do contrato, todo e qualquer produto que for entregue com defeito.

7.4.3. Falhas na especificação técnica

☐ Não.

8- FORMA DE ENTREGA DO BEM

8.1. COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

8.1.1. O material deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme quantitativo constante deste Termo de referência.

8.1.2. Todos os produtos, por ocasião da entrega, deverão ter impresso, em sua embalagem, a identificação do fabricante, o prazo de garantia para permanente, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

8.1.3. A Licitante Vencedora fica obrigada a cumprir o seguinte prazo:

a) **10(dez) dias** corridos, para fazer a entrega do material ofertado, contados da confirmação da compra através da Nota de Empenho.

8.1.4. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.2. LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM

8.2.1. Os materiais acompanhados das respectivas Notas Fiscais e o(s) Certificado(s) de garantia deverão ser entregues no no Almoxarifado Central da UEPA, situado à Trav. Mauriti, nº695, Bairro da Pedreira Belém - Pará Cep. 66.083-000, de segunda a sexta, no horário das 8h às 17h..

9- PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO

9.1. PRAZO DO CONTRATO

☐ 60 (Sessenta) dias.

☒ **180 (cento e oitenta) dias**

☐ 12 meses.

9.1.1. Será dispensada a celebração de instrumento específico escrito de contrato, na forma da Lei nº 14.133/2021, sendo o mesmo substituído pelos seguintes instrumentos em conjunto:

9.1.2. Certificado de Garantia dos produtos.

9.1.3. Propostas registradas.

9.1.4. Nota de empenho.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

9.1.5. Na data de emissão da Nota de Empenho será verificada pela Diretoria de Finanças, a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, nos documentos por ele abrangidos, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato, devendo seu resultado ser impresso e juntado ao processo.

9.2. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

- ☒ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21
- ☐ Não.

9.3. FORMA DE PAGAMENTO

9.3.1. A UEPA pagará à empresa fornecedora o valor equivalente a entrega dos materiais, nos termos da proposta mediante empenho e atestado da Nota Fiscal;

9.3.2. Para os fornecedores domiciliados neste Estado, o pagamento será realizado através de crédito em Conta Corrente no Banco do Estado do Pará, conforme Decreto Estadual nº 877, de 31/03/08;

9.3.3. Para os fornecedores de outros Estados que não tiverem conta conforme o Decreto, o pagamento será efetuado através de Conta informada pelo interessado com pagamento de taxas a cargo do prestador do Serviço e/ou fornecedor.

9.3.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.3.6. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Prova da regularidade Fiscal:

9.3.7. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante, OU

9.3.8. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consulta aos sistemas oficiais

9.4. QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?

- ☐ Sim.
- ☒ Não há.

Justificativa: Os Materiais serão de entrega imediata, e não tem complexidade técnica necessária para exigência de garantia do contrato.

9.5. DA FISCALIZAÇÃO

9.5.1. A fiscalização quanto ao cumprimento deste Contrato será representada pela servidora **Profa. Dra. Jessika Rodrigues da Silva Diretora de Arte e Cultura (DAC/PROEX/UEPA)**, ao qual compete dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dar ciência à Administração, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

10- PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade do Estado do Pará deste exercício, na dotação a ser discriminada pela DIPE/UEPA, no momento da indicação da reserva orçamentária a ser solicitada. Informação a ser orientada pelo setor responsável.

Belém, 26 de Setembro de 2025.

SUELY MARIA QUEIROZ ANDRADE
INTEGRANTE TÉCNICO



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/3202945

Anexo/Sequencial: 12

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Suely Maria Queiroz Andrade, **CPF:** ***.273.042-**

Em: 26/09/2025 11:32:21

Aut. Assinatura: 9dc9f6b4ed831a1ebe52fa0815f9bfa25e736de0af0d9d4b034007d0b8a23950



Identificador de autenticação: 77d3b673-9a79-4719-833e-2e1176fc28dd

Confira a autenticidade deste documento em
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>